

LEI MUNICIPAL Nº. 279/2007.

“Altera denominação da Escola Municipal que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Calixto Valério passa a ser denominada Escola Municipal “Calixto Valério Terra”, de Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental (séries iniciais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o atendimento para a Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental (séries iniciais) na escola referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO CAPARAÓ, 20 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal